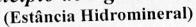
Município de Águas da Prata





CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax.3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.874 DE 28 DE JUNHO DE 2020

"Estende a medida de quarentena no âmbito do Município de Águas da Prata e dá outras providências correlatas".

DEZENA, FORTES HENRIQUE CARLOS Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os termos do Decreto Nº 2.836, de 18 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de

Águas da Prata

Considerando a necessidade de intensificação das medidas de prevenção do contágio do Novo Coronavírus - COVID-19, especialmente para garantir o direito à saúde e redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo estendeu a medida de quarentena em todo o Estado, restringindo as atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus - COVID-

DECRETA:

Art. 1º - Estende a medida de quarentena em todo o Município de Águas da Prata, para serviços não essenciais, até 15 de julho de 2020, acompanhando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As disposições contidas neste decreto, poderão sofrer alterações conforme mudança do quadro pandêmico do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte,

> Carlos Henrique Fortes Dezena Prefeito Municipal